



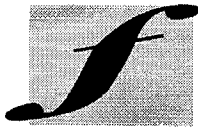
## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto nº 4.700/06, por meio de sua Administradora Provisória, e o CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS – CEPON, na qualidade de INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO, torna pública a instauração de processo de coleta de preços nº 179/2017 para **renovação de seguro de imóvel, com franquia, nas dependências do Complexo Oncológico do CEPON**, que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, na normativa própria de contratações da FAHECE, aprovada internamente por meio da Instrução Normativa nº 011/2014, nas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicáveis, e demais legislação vigente. Os recursos que viabilizarão a aquisição são provenientes de repasses oriundos do Contrato de Gestão firmado entre a FAHECE e a Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina.

Para contratação do objeto serão considerados os requisitos abaixo relacionados:

Item	Especificação do Material/Serviço																		
1	<b>Objeto:</b> 1.1. Renovação de seguro de imóvel, com franquia, nas dependências do Complexo Oncológico do CEPON, em conformidade com este Termo de Referência.																		
2	<b>Especificação dos serviços:</b> 2.1. A renovação do seguro, que tem por objetivo garantir o pagamento de indenização até o limite do capital segurado, em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela Apólice de Seguro, conforme demais condições abaixo descritas: <table border="1"><thead><tr><th>Cobertura</th><th>Capital Segurado</th></tr></thead><tbody><tr><td>Incêndio, Raio, Explosão e Implosão</td><td>R\$ 32.000.000,00</td></tr><tr><td>Impacto de Veículos Aéreos</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr><tr><td>Impacto de Veículos Terrestres</td><td>R\$ 400.000,00</td></tr><tr><td>Vendaval, Granizo, Fumaça, Furacão, Ciclone e Tornado</td><td>R\$ 5.000.000,00</td></tr><tr><td>Danos Elétricos</td><td>R\$ 3.000.000,00</td></tr><tr><td>Equipamentos Eletrônicos</td><td>R\$ 500.000,00</td></tr><tr><td>Recomposição de Documentos</td><td>R\$ 5.000,00</td></tr><tr><td>Responsabilidade Civil</td><td>R\$ 50.000,00</td></tr></tbody></table>	Cobertura	Capital Segurado	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão	R\$ 32.000.000,00	Impacto de Veículos Aéreos	R\$ 2.000.000,00	Impacto de Veículos Terrestres	R\$ 400.000,00	Vendaval, Granizo, Fumaça, Furacão, Ciclone e Tornado	R\$ 5.000.000,00	Danos Elétricos	R\$ 3.000.000,00	Equipamentos Eletrônicos	R\$ 500.000,00	Recomposição de Documentos	R\$ 5.000,00	Responsabilidade Civil	R\$ 50.000,00
Cobertura	Capital Segurado																		
Incêndio, Raio, Explosão e Implosão	R\$ 32.000.000,00																		
Impacto de Veículos Aéreos	R\$ 2.000.000,00																		
Impacto de Veículos Terrestres	R\$ 400.000,00																		
Vendaval, Granizo, Fumaça, Furacão, Ciclone e Tornado	R\$ 5.000.000,00																		
Danos Elétricos	R\$ 3.000.000,00																		
Equipamentos Eletrônicos	R\$ 500.000,00																		
Recomposição de Documentos	R\$ 5.000,00																		
Responsabilidade Civil	R\$ 50.000,00																		
	2.2. O início do período de vigência da apólice de seguro está previsto para 21 de agosto de 2017 e término em 21 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado a critério da FAHECE.																		
	2.3. Limite máximo aceitável para a participação na franquia será de 10% (dez por cento).																		





## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

<p>3</p>	<p><b>Da Fiscalização dos Serviços:</b></p> <p>3.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos à prestação dos serviços ficarão a cargo de colaborador indicado pela CONTRATANTE / INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO para esse fim.</p> <p>3.2. À fiscalização caberá as seguintes funções:</p> <p>3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da empresa CONTRATADA;</p> <p>3.2.2. Manter registro das ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, para fins de acompanhamento do desempenho da CONTRATADA;</p> <p>3.2.3. Comunicar à CONTRATANTE sobre o cometimento de falhas pela CONTRATADA, que comprometam a prestação dos serviços contratados, e/ou impliquem na aplicação de penalidades;</p> <p>3.2.4. Conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa CONTRATADA, encaminhando-a à FAHECE para pagamento.</p>
<p>4</p>	<p><b>Das Obrigações da CONTRATADA:</b></p> <p>4.1. Atender com presteza a CONTRATANTE no que tange o objeto deste Termo de Referência.</p> <p>4.2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados;</p> <p>4.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto desta contratação, ficando claro que a ação ou omissão da fiscalização da FAHECE, seja ela total ou parcial, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços contratados;</p> <p>4.4. Manter, durante todo o prazo da contratação, as condições aqui assumidas, apresentando, sempre que a FAHECE requerer, os respectivos comprovantes que demonstram o cumprimento desta exigência.</p> <p>4.5. Não transferir, de nenhuma forma, a terceiro a prestação do serviço contratado, tampouco subcontratar, parcial ou integralmente, a prestação a que está obrigada, senão mediante prévia autorização da FAHECE.</p> <p>4.6. As apólices deverão ser emitidas e encaminhadas à CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze dias), a contar da assinatura do contrato, nos termos da legislação vigente.</p> <p>4.7. Nos casos de sinistro, o pagamento da indenização deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento de todos os documentos pertinentes à sua comprovação.</p> <p>4.8. A CONTRATADA deverá designar um representante perante a FAHECE para prestar</p>





	<p>esclarecimentos e atender as reclamações dos segurados / beneficiários que venham a surgir durante a contratação.</p> <p>4.9. A CONTRATADA guardará sigilo sobre dados e informações fornecidos pela FAHECE, ou a que tenha tido acesso na execução do objeto deste Termo de Referência, obrigando-se, por si, seus empregados, ou contratados, a não divulgá-los nem fornecê-los a terceiros, sem autorização expressa da FAHECE.</p>
<b>5</b>	<p><b>Das obrigações da CONTRATANTE:</b></p> <p>5.1. Atestar notas fiscais/faturas que comprovam a realização dos serviços, efetuando os pagamentos devidos corretamente.</p> <p>5.2. Comunicar à CONTRATADA sobre a eventual suspensão dos serviços, bem como acerca de quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto deste Termo de Referência.</p> <p>5.3. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais sinistros ocorridos.</p> <p>5.4. Exercer fiscalização da execução do contrato por pessoa especialmente designada.</p>
<b>6</b>	<p><b>Pagamento:</b></p> <p>6.1. Os pagamentos serão realizados em 04 (quatro) parcelas de igual valor, 21(vinte e um) dias após o recebimento e ateste da nota fiscal/fatura/boleto.</p> <p>6.2. Nos pagamentos efetuados estarão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros devidos.</p> <p>6.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura/boleto, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a CONTRATANTE.</p>
<b>7</b>	<p><b>Apresentação das Propostas:</b></p> <p>7.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia <b>16 de junho de 2017</b>, às 17 horas (horário de Brasília/DF), na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, ou então enviá-las digitalizadas para o e-mail: <b>marcos.baptista@fahece.org.br</b> até esta data e horário;</p> <p>7.2. As propostas de preços devem ser redigidas em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:</p> <p>7.2.1. Identificação e endereço completo da empresa proponente;</p> <p>7.2.2. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o</p>



Julgamento a ter mais de um resultado;

7.3. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

7.4. O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas no Termo de Referência, não podendo haver desistência por parte dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

7.5. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, não sendo aceita pela FAHECE qualquer reivindicação a este título.

7.6. A FAHECE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas, que será devidamente publicado no portal [www.fahece.org.br](http://www.fahece.org.br);

**8 Critérios de Julgamento das Propostas:**

8.1. As propostas deverão conter o seguinte, sob pena de desclassificação do proponente:

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação;

8.1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

8.1.5. Inscrição estadual ou municipal para emissão das Notas Fiscais;

8.1.6. Cotar o valor unitário por cobertura;

8.1.7. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

8.1.8. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

8.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome do proponente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943;

8.1.10. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Termo de Referência, que seja omissa e/ou apresente irregularidades insanáveis, que indique preço com valor igual a zero, simbólico e/ou irrisório, excessivo e/ou manifestamente inexequível;

8.1.11. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de

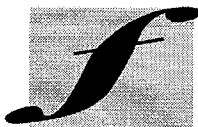




## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

	<p>esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, sendo vedada, contudo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.</p> <p>8.1.12. Se todas as propostas forem desclassificadas, a FAHECE poderá, antes de divulgar a classificação final, e antes de abrir prazo para recurso relativo à fase de classificação, conceder aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentarem novas propostas, sem os vícios que acarretaram a desclassificação;</p> <p>8.1.13. Verificando-se absoluta igualdade entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a FAHECE designará dia e hora para que os proponentes empatados apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder, ou quiser, formular nova proposta; ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;</p> <p>8.1.14. A FAHECE não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta ou no Termo de Referência com o objetivo de alterar a classificação dos proponentes ou o preço proposto.</p> <p>8.1.15 A FAHECE divulgará, em seu site, a empresa classificada.</p>
<b>9</b>	<p><b>Da Vigência:</b></p> <p>9.1. O prazo de vigência da apólice será de um ano, renovável, a critério da FAHECE, por igual período. Se a CONTRATADA não tiver interesse na renovação da apólice, deverá comunicar formalmente a FAHECE com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência do seu prazo final da vigência.</p>
<b>10</b>	<p><b>Da Vistoria:</b></p> <p>10.1. Recomenda-se às licitantes interessadas em participar do certame a prévia vistoria do local a ser segurado. Neste caso, as empresas interessadas deverão, previamente, agendar data e horário de visita na Divisão de Serviços, Obras e Manutenções, através do telefone (48) 3331-1469 ou (48) 3331-1528, que acompanhará a vistoria, e fornecerá o competente atestado de vistoria (Anexo I).</p>
<b>11</b>	<p><b>Da Homologação e Convocação do Licitante Vencedor:</b></p> <p>11.1. Será conferida a documentação constante do item 8 do Termo de Referência somente do interessado que apresentou a proposta de menor preço. Havendo irregularidades insanáveis na proposta, será efetuada a análise da documentação do segundo colocado e assim sucessivamente.</p> <p>11.2. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente da FAHECE, para homologação.</p> <p>11.3. Após a homologação do resultado da licitação, o vencedor será convocado para formalizar a contratação e emitir as apólices, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua expressa convocação.</p> <p>11.4. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado à FAHECE convocar os remanescentes na</p>





ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. O atendimento do prazo de convocação pela parte poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAHECE.

**12 Disposições Gerais:**

12.1. Os documentos exigidos neste Termo de Referência poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da internet.

12.2. As certidões sem data de validade deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das propostas.

12.3. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de contratação.

12.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As regras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

12.7. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico [marcos.baptista@fahece.org.br](mailto:marcos.baptista@fahece.org.br).

12.8. O não exercício de direitos previstos neste Termo de Referência representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação ou renúncia de qualquer das suas obrigações aqui assumidas, podendo tais direitos serem exercidos a qualquer tempo.

12.9. Os prazos referidos neste Termo de Referência são corridos, e só iniciam e vencem em dias úteis para a FAHECE.

12.10. As hipóteses de caso fortuito ou força maior do artigo 393 do Código Civil serão excludentes de responsabilidade, se devidamente comprovadas.

12.11. Eventuais alterações á presente contratação deverão ser formalizadas mediante aditivo.

12.12. O foro competente para dirimir questões relativas a este Termo de Referência é a Comarca da

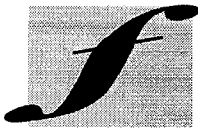




## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

	Capital – Florianópolis/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
<b>13</b>	<b>Interposição de Recursos:</b> 13.1. Das decisões proferidas nesta coleta de preços quanto ao julgamento das propostas, habilitação e inabilitação de proponentes, revogação ou anulação, caberá recurso, com efeito suspensivo, que deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão. 13.2. O recurso deverá ser rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e protocolizado diretamente na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas. 13.3. Interposto o recurso, será dado conhecimento de seus termos aos demais proponentes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação. As impugnações ao recurso deverão ser feitas nos moldes do recurso, conforme especificado acima. 13.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil seguinte, quando recair em dia que não haja expediente na FAHECE. 13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas, em dias úteis.
<b>14</b>	<b>Rescisão / Resilição</b> 14.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência poderá ser rescindida em conformidade com a legislação vigente, ou resilido a qualquer momento, por acordo entre as partes, observado, nesse último caso, um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.
<b>15</b>	<b>Sanções Administrativas</b> 15.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA facultará, à FAHECE, o direito de aplicação das seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva notificação. 15.2. Advertência formalizada por meio de correspondência; 15.3. Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual; 15.4. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela FAHECE após sua aplicação; 15.5. O valor das multas não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor total





## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

atualizado da contratação, hipótese em que a contratação, a critério da FAHECE, poderá ser rescindida;

15.6. Suspensão temporária do direito de contratar com a FAHECE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.

15.7. A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da notificação.

15.8. As multas deverão ser pagas imediatamente, ou serão descontadas pela FAHECE do primeiro pagamento devido à CONTRATADA após a aplicação da penalidade de multa, bem como dos subsequentes, se o valor do primeiro não for suficiente.

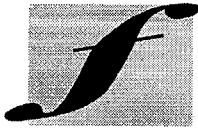
15.9. O valor da multa será corrigido monetariamente pela variação do IPCA do IBGE, incidindo, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o principal corrigido até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança de eventuais custas judiciais e honorários advocatícios.

15.10. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigentes(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou membro(s) da diretoria da FAHECE, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor(es)/empregado(s) ou de membro(s) da diretoria da FAHECE, conforme a Lei nº 8.666/93 e a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.

Florianópolis, 6 de junho de 2017.







**ANEXO I**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Declaro com base nos termos de vistoria, ora anexados, que a empresa ..... vistoriou às dependências do imóvel, sito na ....., objeto da presente contratação, em cumprimento ao termo de referência.

Marcação de Vistoria:

Ligar: (48) 3331 1469 ou (48) 3331 1528

Setor de Serviços, Obras e Manutenções

Rodovia Admar Gonzaga, nº 655 – Itacorubi, Florianópolis/SC.

Florianópolis, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

\_\_\_\_\_  
Responsável pela FAHECE/CEPON  
(se realizada a vistoria)





**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Coleta de Preços nº \_\_\_\_/2017

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins, que

- Não há exigências de melhorias ou qualquer outro condicionante;
- Há exigências de melhorias

Para o imóvel situado na ....., a efetivação do seguro está condicionada ao envio por escrito de declaração assinada pelo segurado confirmando o atendimento das melhorias do(s) risco (s) ou condicionante(s) a seguir descrito(s):.....

.....  
.....

..... de ..... de 2017.

(Representante legal) \_\_\_\_\_

